



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Súmula: Aprova a Reprogramação de Saldo de Recursos 2023 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/02/2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recursos 2023 dos serviços, programas e de gestão do Município de Catanduvas/Paraná, co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou Serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do IGD-M-PBF.	15.076-2	R\$ 34.219,22	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único.
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único compreendendo recursos do IGD-PAB - Programa Auxílio Brasil	18.821-2	R\$ 31.305,22	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Auxílio Brasil e Cadastramento Único.
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o PAIF/Programa de	15.079-7	R\$ 21.597,69	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.



CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social Catanduvas- PR

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - CEP 85470-000 - Fone: (45) 3234-8560



Atendimento Integral a Família e o SCFV/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.			
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	17.011-9	R\$ 59.166,15	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio - Casa de Passagem.	18.984-7	R\$ 193.748,26	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução.
PROCAD-SUAS	19404-2	R\$ 8.051,28	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução.
Total		R\$ 348.087,82	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Catanduvas/PR, 21 de fevereiro de 2024.


SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS